

ANUÊNCIA MUNICIPAL PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, através da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental – COLAMB, certifica, para fins de licenciamento ambiental junto ao órgão competente, que a atividade Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), que está localizada em zona urbana, na rua Joaquim Aleixo de Carvalho, 35, Bairro Cruzeiro, município de Carnaubal, no estado do Ceará, que se encontra limitada pelas coordenadas UTM P1 284281.81 m E e 9539943.98 m S; P2 284311.66 m E e 9539940.97 m S; P3 284312.60 m E e 9539950.93 m S; P4 284282.75 m E e 9539953.94 m S, de interesse da pessoa jurídica PARNAIBA GAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 63.520.050/0023-25, representada legalmente por Vigerlênio Ribeiro Machado, inscrito no CPF Nº 121.775.473-34, **não** está inserida em área de preservação permanente.

Não dispondo de lei que trate de uso e ocupação do solo deste município, tão pouco Plano Diretor, não há condições nem parâmetros para a apresentação de Certidão de Uso e Ocupação do Solo. Tendo em vista o impacto ambiental da atividade no âmbito municipal, a mesma poderá ser instalada e/ou explorada na área do imóvel, desde que seja autorizada pelo órgão competente através de processo administrativo próprio.

Ressalta-se que esta anuência é passível de ser cancelada, caso seja constatada qualquer infração à legislação vigente ou destinação alheia à forma requerida.

Este documento constitui uma anuência municipal de caráter meramente prévio, não tendo validade como autorização para execução e/ou operação do objeto da atividade requerida, nem tão pouco autoriza a supressão vegetal da área.

Carnaubal (CE), 10 de setembro de 2026



**Luís Carlos Correia Araújo Secretário de Desenvolvimento Agrário e Meio
Ambiente de Carnaubal – CE**

Matrícula Nº 4004788